

PROCESSO N° 10905.720059/2019-04
CONTRATO SRRF n° 07/2019

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF nº 07/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO **CONTRATO** SRRF 07/2019. DE **PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** DE **DESTRUIÇÃO** DE **CIGARROS** APREENDIDOS. PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 92 REGIÃO FISCAL – SRRF09.

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 09 Região Fiscal, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º andar, Centro, na cidade de Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Paulo de Ramos, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 657, de 27 de agosto de 2018, publicada no DOU de 30 de agosto de 2018, inscrito no , portador(a) da Carteira de Identidade nº 🖿 doravante denominada CONTRATANTE, e a TRANSPORTES AFF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.890.049/0001-18, sediada na Rua Carlos Essenfelder, 3349. Boqueirão, CEP 81.730-060, em Curitiba-Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcello Fiolic Faleiro, portador da Carteira de Identidade nº expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021.

Termo Aditivo nº 01/2020 - Prorrogação - CTT SRRF nº 07/2019

#### Receita Federal do Brasil



<sup>▶</sup>Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 9ªRF Divisão de Programação e Logística Seção de Contratos

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO AO REAJUSTE

2.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de pedir reajuste referente ao período de execução contratual ocorrido entre 20/05/2019 e 20/05/2020, conforme Cláusula Sexta do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 2.848,33** (dois mil oitocentos quarenta oito reais e trinta três centavos) na modalidade de apólice seguro garantia, correspondente a **5%** de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.747,22** (quatro mil setecentos quarenta sete reais e vinte dois centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 56.966,60** (cinqüenta seis mil novecentos sessenta seis reais e sessenta centavos).

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício sera emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo.
- 5.2 A despesa para o exercício subseqüente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil da 09RF e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Termo Aditivo nº 01/2020 - Prorrogação - CTT SRRF nº 07/2019

# Receita Federal do Brasil



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 9ªRF Divisão de Programação e Logística Seção de Contratos

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de abril de 2020

Paulo de Ramos

Chefe da Divisão de Programação e Logística

Marcello Fiolic Faleiro TRANSPORTES AFF LTDA

**TESTEMUNHAS:** 

1) \_\_\_\_ Nome: CPF:

Nome (T)

Termo Aditivo nº 01/2020 - Prorrogação - CTT SRRF nº 07/2019